



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS E SUCATAS DE OUTRAS UF'S E/OU COM RESTRIÇÃO JUDICIAL**

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declaro, sob as penas da lei, que estou ciente dos termos do Edital de Leilão nº 03/2025 - UASG 200115 (SEI 68591293) com os quais manifesto concordância.

Declaro ainda que:

- estou ciente de que os lances são irrevogáveis e irretratáveis, sendo responsável por todas as ofertas registradas em meu nome, declarando, ainda, a responsabilidade pelo adimplemento das obrigações impostas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da lei e do referido edital;
- estou ciente de que os veículos não foram testados, podendo estar danificados ou faltando peças, e que estão sendo vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- estou ciente de que os veículos podem possuir restrições e ou ônus incidentes sobre eles, e que é de responsabilidade dos órgãos executivos de trânsito e das autoridades responsáveis pelas restrições a sua desvinculação ou retirada, conforme disposto na Lei nº 9.503/1997 (CTB) e na Resolução Contran nº 623/2016;
- estou ciente de que caberá à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais (SPRF-MG), nos termos da legislação vigente, tão somente a notificação dos órgãos e autoridades responsáveis por eventuais débitos, ônus ou restrições para que procedam a sua retirada, de modo a permitir a transferência dos veículos, e que a SPRF-MG não responderá por eventual demora destes;
- estou ciente de que, a SPRF-MG, uma vez adotados todos os procedimentos de sua competência previstos na legislação, procederá à liberação dos veículos, ainda que pendentes as providências de competência dos órgãos e autoridades responsáveis por eventuais débitos, ônus ou restrições, ficando sob responsabilidade exclusiva do arrematante adotar as medidas administrativas e ou judiciais necessárias para a transferência do veículo e arcar diretamente com os custos, caso existam.

Assinatura

PRF Documento assinado eletronicamente por MARCELO GONCALVES VIANA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Minas Gerais substituto(a), em 25/09/2025, às 20:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 68592216 e o código CRC 1D10AFD3.



Referência: Processo nº 08656.022362/2025-15



SEI nº 68592216